NOTA TÉCNICA

N°:020/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180003355

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SAA UTINGA) do município de Utinga

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Utinga, responsável pelo abastecimento de água no município de Utinga, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 02/10/2019	Assinatura  Data: 07/10/2019	Assinatura  Data: 07/10/2019

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Utinga. A AGERSA fez a inspeção no período de 25 a 29 de março de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A descrição do SAA de Utinga é baseada no croqui atualizado em setembro/2012 e em informações enviadas pela prestadora.

O SAA de Utinga é integrante da Unidade Regional de Itaberaba–UNE, está em funcionamento desde 1987. A captação é superficial, localizada no Rio Utinga. A vazão média de captação do sistema é de 19,44 L/s. O sistema possui uma estação elevatória de água bruta, duas adutoras de água bruta com extensão total de 1.086 m. (ANEXO C)

A estação de tratamento de água é do tipo filtro russo, composta por 4 filtros ascendentes (2 metálicos e 2 em concreto), com capacidade de tratamento 116.3 m^3/dia. Os produtos químicos utilizados são o dicloro, ácido fluossilico e sulfato de alumínio líquido, o que promove tratamento efetivo na desinfecção.

Na área da ETA também funciona a casa de química, laboratório, reservatório apoiado de contato e distribuição. A EEAT recalca água para os reservatórios apoiado, com capacidade de 200 m^3 e elevado, com capacidade de 100 m^3. O sistema possui Licença de Operação -LO vencida desde 08 de julho de 2015, **Portaria INEMA nº 2989**, pedido de renovação de LO nº 2015.001.003655/INEMA/REQ e Outorga de uso dos recursos hídricos, vigente até 8 de julho de 2015, **Portaria INEMA nº 2989** (ANEXO E).

No Quadro 1 encontram-se dados técnicos operacionais do município de Utinga:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Utinga:

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	18.173 hab
População abastecida	15.503,10 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município)	100% Sede
Economias Existentes	4.734
Índice de Perdas (ANC)	18,4%
Índice de Perdas (IPD)	32,4%
Índices atual de micromedição	82,47%
Volume total Mensal Distribuído	44.51 m³/mês
Volume total Mensal Micro medido	31.251 m³
Tempo de operação da ETA	18 h/dia
Tempo de operação da ETA em alta estação	21 h/dia
Vazão média efetiva do sistema (ETA SIAA)	68,46 m^3/h
Capacidade de tratamento nominal	135m³/h
N° Reservatórios	02
Número de pontos de pitometria	02 unidades

Fonte: CENSO, 2010/; COPAE, 2018; EMBASA, 2019.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município, no período entre os dias 25 a 29 de março de 2019, identificou-se que a entidade gestora da infraestrutura existente destinada ao esgotamento sanitário é a prefeitura municipal de Utinga, que também presta os serviços de manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos. Os esgotos coletados de Utinga não recebem qualquer tipo de tratamento. O descarte acontece de modo direto, no Rio Mocambo e o Rio Utinga.

Não há, portanto, sistema de esgotamento sanitário (SES) operado pela Embasa e os serviços de esgotos não são tarifados.

Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D) e o censo demográfico da ANA, 2017.

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Utinga

Município - Utinga	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	1,8%
Coleta sem tratamento	97,3%
Sem coleta e sem tratamento	0,9%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Utinga lança uma carga de aproximadamente 734,9Kg DBO/dia no Riacho Mocambo. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Utinga com processo de lodo ativado. O investimento tem orçamento previsto em R$ 23.267.636,95.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – UTINGA	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	21/05/1996
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	027/96
N° da lei	-
Data de vencimento do contrato de concessão	21/05/2016
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Utinga, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

ix. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência .	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de três dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Realizar o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica, na área de influência do ponto de captação.	Em Andamento *Simplificado	Sem Registro
002	Identificar, de forma adequada, a área de captação e instalar placas de advertência e de acesso restrito.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 34
003	Sinalizar o flutuante com placas de advertência de risco de choque elétrico - EEAB	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro38
004	Realizar, periodicamente, medição de vazão de água do manancial, no local da captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 38
005	Criar plano de manutenção periódica na adutora de água bruta	Em Andamento	Sem Registro
006	Instalar equipamento de medição da vazão captada, no manancial	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 38

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
007	Realizar manutenção na instalação dos eletrodos, no barrilete de sucção da EEAB, para evitar vazamentos	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
008	Realizar manutenção corretiva no barrilete para corrigir pequeno vazamento (EEAB).	Este item foi corrigido.	Sem Registro
009	Verificar a possibilidade de ampliar o nível de automação para acionamento remoto dos equipamentos da captação, sem a necessidade de deslocamento do operador	Este item não foi verificado. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
010	Remover materiais sem utilização, nas áreas externa e interna da EEAB.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
011	Ajustar o tratamento da água para que atenda ao padrão de potabilidade, para evitar problemas como o ocorrido em novembro de 2017 em que a cor da água tratada foi superior ao limite da portaria.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
012	Realizar as análises de turbidez na saída dos filtros, com a frequência determinada pela portaria 2914/2011 (artigo 30, parágrafo 3º).	Este item foi corrigido.	Sem Registro
013	Verificar a causa da Turbidez acima do limite estabelecido na portaria 2914/2011, para a água na saída dos filtros (pós-filtração).	Este item foi corrigido.	Sem Registro
014	Disponibilizar o procedimento operacional – POP – para o preparo de solução de Dicloro	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
015	Instalar dispositivo para medição da vazão instantânea da água bruta, na entrada da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro10
016	Identificar os tubos armazenados na área externa da ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
017	Identificar tinas e barriletes de produtos químicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
018	Refazer a identificação dos filtros e barriletes metálicos	Este item foi corrigido.	Sem Registro
019	Relocar ponto de coleta de água bruta e identificar. (Mureta e caixa padrão).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
020	Padronizar e identificar o ponto de coleta de água tratada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Substituir mangote furado no barrilete de recalque do reaproveitamento de água de lavagem.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
022	Colocar etiqueta de identificação no vasilhame plástico de recolher os resíduos das análises de laboratório	Este item foi corrigido.	Sem Registro
023	Disseminar a metodologia de P+L, através de curso específico na UR e acompanhamento do supervisor de tratamento	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
024	Providenciar nova impressão dos Mapas de Riscos para a ETA, devido à pouca nitidez.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	Instalar grade de piso nas caixas de registros no entorno da torre de água bruta.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
026	Instalar um chuveiro lava-olhos na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Instalar guarda-corpo na laje do reservatório elevado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Registro 21
028	Relocar a mangueira de nível do tanque de sulfato líquido para junto à régua graduada, para verificação do estoque.	Este item não foi verificado. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Complementar em cerca de 1,10 a camada de areia dos filtros ascendentes (Russos) nº 01 e 02	Este item foi corrigido.	Sem Registro
030	Fazer tratamento anticorrosivo em alguns pontos dos filtros metálicos – nº 03 e 04.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
031	Fazer tratamento anticorrosivo no corpo das bombas da EEAT.	Este item foi corrigido.	Sem

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
			Registro
032	Adquirir/disponibilizar equipamento de ensaio de floculação (Jarr- Test).	Não utiliza	Sem Registro
033	Incentivar ao operador que não concluiu o 2º grau a fazê-lo.	Este item foi corrigido. *Todos tem	Sem Registro
034	Realizar treinamento de reciclagem de operação na ETA com equipe in loco, nas análises de alcalinidade e ensaio de floculação	Em Andamento	Sem Registro
035	Disponibilizar cópias dos laudos dos produtos químicos, na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
036	Disponibilizar placas para indicação de ordem cronológica da entrada de produtos químicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
037	Disponibilizar o controle de consumo e custo com produtos químicos, em gestão à vista.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
038	Completar cadastro técnico da ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
039	Disponibilizar dados técnicos (volumes, capacidade de bombas, taxas de decantação, filtração, potência de equipamentos etc.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
040	Disponibilizar formulário padronizado para controle diário de perdas com lavagem/descargas.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
041	Disponibilizar formulário padronizado para controle de volume de água reaproveitado.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
042	Organizar dados históricos de forma sistemática na própria ETA para consulta (pastas identificadas por data e tipo de relatório).	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
043	Discutir periodicamente os resultados dos indicadores com a equipe de operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
044	Disseminar a metodologia de P+L, através de curso específico na UR e visitas do supervisor de tratamento.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
045	Registrar em formulário as limpezas dos reservatórios	Este item foi corrigido.	Sem Registro
046	Realizar manutenção no CMB nº 01 da EEAT, que se encontra desacoplado da bomba.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
047	Identificar o reservatório elevado com a logomarca atual e informar a capacidade de Reservação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Registro21
048	Pintar barriletes de entrada e saída, válvulas e registros	Este item foi corrigido.	Sem Registro
049	Fazer intervenção na estrutura do reservatório elevado para tratar a ferragem exposta, em um dos pilares	Este item foi corrigido.	Sem Registro
050	Adequar a escada do reservatório apoiado à norma de segurança	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias	Registro18

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
		após o recebimento desse documento.	
051	Colocar tampa do acesso de visita do reservatório elevado	Este item não foi verificado. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
052	Instalar tela de proteção nos suspiros e Extravasor em ambos os reservatórios	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro20 e 21

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
053	Realizar estudo do abastecimento do SAA para minimizar a intermitência	Em Andamento.	Sem Registro
054	Realizar estudo para determinar a(s) causa(s) das pressões baixas no bairro IBC	Em Andamento. * vai receber um booster	Sem Registro
055	Monitorar, periodicamente, a pressão em pontos críticos da rede, anotar em formulário próprio e utilizar os dados para tomada de decisão	Em Andamento.	Sem Registro
056	Atualizar/Disponibilizar cadastro de rede na loja de atendimento	Este item foi corrigido.	Sem Registro
057	Viabilizar a instalação de mais três (03) pontos de descarga de rede	Este item foi corrigido.	Sem Registro
058	Providenciar tampas para as caixas de descarga	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Registro41
059	Criar/Disponibilizar o POP para realização de desinfecção após reparos ou ampliações	Não tem pop.	Sem Registro
060	Instruir operadores a realizar análise bacteriológica, após reparos na rede, à jusante do local.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
061	Treinar a equipe para desinfecção na rede conforme POP	Não tem pop	Sem Registro
062	Verificar a necessidade de substituição de redes antigas, em cimento amianto e ferro.	Este item não foi verificado. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
063	Organizar banco de dados das informações de qualidade da água (últimos 12 meses), em pastas identificadas e de fácil acesso	Este item foi corrigido. *Júpiter	Sem Registro
064	Implantar setorização com macromedição, compatibilizando com cadastro comercial	Este item não foi verificado. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
065	Disponibilizar em gestão à vista o controle de tomada de vazamentos e reclamações de falta d'água	Este item foi corrigido. SCIWEB	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das demais não-conformidades.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*, bem como as planilhas em Excel fornecidas antecipadamente pela Prestadora.

Além do material fornecido pela Prestadora, para as avaliações dos resultados das análises na saída do tratamento e rede de distribuição, foram escolhidas fichas aleatórias preenchidas pela EMBASA, fotografadas *in loco*. Registros de 28 de fevereiro de 2019.

Fotos 1 – Resultados das análises na saída do tratamento



Fonte: AGERSA, 2019.

O **Quadro 3** apresenta os resultados obtidos por análise de cor e turbidez, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco*. Todas as amostras apresentaram estar em conformidade nos parâmetros avaliados, como estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017.

A pressão medida no ponto mais crítico, zona alta da rede de distribuição não está de acordo com a determinação da NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, que é de no mínimo 10 mca, no ponto Praça João Paulo II (Igreja), onde apurou-se 2 m.c.a.

Quadro 3 – Análise de água tratada

Amostra	Zona	Endereço	Data	Horário	Pressão	Cloro	Turbidez
01	Media	Rua Bela Vista, nº 35	26/03	14:32hs	23mca	2,5	
02	Baixa	Av. Luiz Eduardo Magalhães, Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco	26/03	14:47hs	37,5mca	1,5	
03	Alta	Praça João Paulo II (Igreja)	26/03	10:10hs	*2mca	1,0	1,96

Fonte: EMBASA, 2019.
*mca abaixo da norma.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro a dezembro de 2018, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

- **NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES**

Monitoramento na saída do tratamento

I. O parâmetro turbidez apresenta-se acima do valor máximo permitido estando em não conformidade com o determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 nos meses de fevereiro, marco, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e dezembro de 2018;

II. Parâmetro cor acima do valor mínimo determinado pela referida portaria no mês de fevereiro e dezembro de 2018;

III. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas em todos os meses os parâmetros ***Cloro, Turbidez, Cor, pH e Flúor.***

Monitoramento na Rede de Distribuição

I. Parâmetro cor acima do valor mínimo determinado pela referida portaria no mês de janeiro de 2018;

II. Não obediência com relação à quantidade de amostras mínimas a serem realizadas em todos os meses para os parâmetros ***Cloro, Cor, Turbidez, pH, Flúor, Coliformes Totais e E. coli.***

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas;

Quadro 4 – Análise de água tratada na ETA e rede de distribuição (janeiro a dezembro de 2018)

Análise de água tratada na rede de distribuição (janeiro a junho de 2018)													
		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
		A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
Cloro residual livre	**ETA**	***8**	**0**	***8**	**0**	***5**	**0**	***11**	**0**	***8**	**0**	***11**	**0**
	REDE	***19**	**0**	***30**	**0**	***15**	**0**	***13**	**0**	***23**	**0**	***26**	**0**
Cor	**ETA**	***8**	**0**	***8**	**37,50**	***5**	**0**	***1**	**0**	***8**	**0**	***11**	**0**
	REDE	**14**	**42,86**	**25**	**0**	**15**	**0**	***2**	**0**	**20**	**0**	**22**	**0**
Turbidez	**ETA**	***8**	**0**	***8**	**62,50**	***5**	**0**	***11**	**90,91**	***8**	**75**	***10**	**70**
	REDE	***19**	**0**	***30**	**0**	***15**	**0**	***13**	**0**	***23**	**0**	***26**	**0**
PH	**ETA**	***8**	**0**	***8**	**0**	***5**	**0**	***11**	**0**	***8**	**0**	***11**	**0**
	REDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Flúor	**ETA**	***1**	**0**	***4**	**0**	***0**	**0**	***3**	**0**	***0**	**0**	***8**	**0**
	REDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Colif. Totais	**ETA**	**8**	**0**	**8**	**0**	***5**	**0**	**10**	**0**	**8**	**0**	**11**	**0**
	REDE	***19**	**0**	***30**	**0**	***15**	**0**	***13**	**0**	***23**	**0**	***26**	**0**
E. coli	**ETA**	**8**	**0**	**8**	**0**	***5**	**0**	**10**	**0**	**8**	**0**	**11**	**0**
	REDE	***19**	**0**	***30**	**0**	***15**	**0**	***13**	**0**	***23**	**0**	***26**	**0**

Análise de água tratada na rede de distribuição (julho a dezembro de 2018)													
		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
Cloro residual livre	**ETA**	*11	0	*10	0	*10	0	*11	0	*9	0	*12	0
	REDE	38	0	31	0	*30	0	*30	0	38	0	*12	0
Cor	**ETA**	*11	0	*10	0	*10	0	*11	0	*9	0	*12	33,3
	REDE	34	0	26	0	25	0	25	0	33	0	*4	0
Turbidez	**ETA**	*11	9	*10	20	*10	10	*11	0	*9	0	*12	16,7
	REDE	37	16,22	31	6,45	*30	36,67	*30	23,33	38	26,32	*12	0
PH	**ETA**	*11	0	*10	0	*10	0	*11	0	*9	0	*12	0
	REDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Flúor	**ETA**	*10	0	*1	0	*1	0	*1	0	*2	0	*2	0
	REDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colif. Totais	**ETA**	11	0	10	0	10	0	11	0	9	0	12	0
	REDE	38	0	31	0	*30	0	*30	0	38	0	*12	0
E. coli	**ETA**	11	0	10	0	10	0	11	0	9	0	12	0
	REDE	38	0	31	0	*30	0	*30	0	38	0	*12	0

Fonte: Planilha elaborada com dados fornecidos pela Embasa

Legenda: A= Quantidade de Amostras; B=% de desconformidade do valor; *Número de amostras abaixo do permitido

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UTINGA

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Captação	**E.E.A.B Rio Utinga**	1. Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso)	034	30 Dias
		2. Mapa de risco Inexistente	Sem Registro	120 Dias
		3. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto).	Sem Registro	30 Dias
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	043	30 Dias
		5. Caixas de passagens inadequadas. (Tampa)	040,041	30 Dias
		6. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	042	30 Dias
		7. Vazamentos ou Infiltrações	044,045,046	30 Dias
		8. Ausência de Horímetro em funcionamento.	Sem Registro	30 Dias
		9. Ausência de fontes alternativas disponíveis se o sistema esteja em colapso ou a colapsar.	Sem Registro	30 Dias
		10. Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	046	30 Dias
		11. Ausência de proteção no acoplamento.	Sem Registro	30 Dias
Tratamento	**ETA**	12. Mapa de risco Inexistente	Sem Registro	120 Dias
		13. Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo	027	60 Dias
		14. Ausência de macro medidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30 Dias
		15. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	028	60 Dias
		16. Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	028	60 Dias
		17. Ausência de escoamento por gravidade da chegada da água bruta até a saída de água tratada.	Sem Registro	30 Dias
	Casa de Química	18. Inexistência de chuveiro de emergência e Lava Olhos.	Sem Registro	30 Dias
		19. Ausência de agitadores disponíveis ou em funcionamento	Sem Registro	30 Dias

		20. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	Sem Registro	30 Dias
	Reservatório Apoiado 200 m³	21. Mapa de risco Inexistente.	Sem Registro	120 Dias
		22. Escada instalada e inadequada (guarda-corpo)	018	30 Dias
		23. Ausência de medidor de nível adequado ou em funcionamento	019	30 Dias
		24. Controle de nível (Relatórios)?	019	30 Dias
		25. Ausência de Guarda-corpo da laje de cobertura instalado e em boas condições.	020	30 Dias
		26. Ausência dispositivo limitador de nível máximo operante.	019	30 Dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Tratamento	**Reservatório Elevado 100 m³**	27. Mapa de Risco Desatualizado	Sem Registro	120 Dias
		28. Escada instalada e adequada. (Patamar)	021	60 Dias
		29. Extravasor adequado.	021	30 Dias
		30. Controle de nível (relatórios).	Sem Registro	30 Dias
		31. Ausência de Guarda-corpo da laje de cobertura instalado e em boas condições	021	30 Dias
		32. Ausência de sinalização aeronáutica operante.	022	30 Dias
	Casa de Bomba	33. Ausência de vazamentos ou infiltrações.	023	30 Dias
		34. Ausência de horímetro em funcionamento.	025,026	30 Dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA UTINGA

De acordo com as informações e medições em campo, constatamos que no dia da vistoria, o município de Utinga (sede) apresentava regularidade no fornecimento de água.

Entretanto, de acordo com o preposto ocorrem interrupções regulares no abastecimento de água à população. As manobras são esquematizadas por zonas, parte alta e baixa. O abastecimento é alternado, com período de até 24hrs de intermitência.

Ainda, observou-se a ausência do plano de segurança para proteção das instalações e plano de contingência e emergência. Contudo, foi informado que os mesmos se encontram em construção.

No escritório local a principal reclamação dos consumidores é a revisão da conta; o escritório não possui nenhum tipo de certificação.

Quanto ao dimensionamento de funcionários existentes para sanar as interrupções imprevistas no sistema de abastecimento de água, nos foi informado que não é necessário novas contratações. Por outro lado, alguns elementos do sistema precisam de progressos. É necessário continuar com a substituição de rede de distribuição, para garantir um serviço de maior qualidade, além de permanecer com o estudo de pressão, para agir na redução das perdas.

No que se refere ao fornecimento de energia elétrica, existe comprometimento na operação do sistema de abastecimento de água devido a problemas de constantes oscilações, com interferência recorrente em cada mês.

No manancial, os problemas presentes estão ligados às captações irregulares, desmatamento, assoreamento e consequentemente a redução da vazão, visto que a região é composta por produção agrícola, o que requer um grande consumo de água.

Foram realizadas algumas interações em diversos pontos na rede de distribuição da cidade para avaliar as pressões.



Sede

Como podemos observar (foto 01 e foto 02), a pressão medida no ponto mais crítico, zona alta da rede de distribuição, não está de acordo com a determinação da NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, que é de no mínimo 10 mca, no ponto de entrada da Igreja. As edificações não dispõem de espaço para implantação de reservatório individuais.

Durante a fiscalização, a maioria dos hidrômetros vistoriados estava sem o lacre; como determina a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, Art.73 § 1.º É de responsabilidade da prestadora a instalação de selos e/ou lacres no hidrômetro e nas conexões do ramal com o hidrômetro.





Foto 01 e Foto 02 – Pressão no ramal de entrada da Igreja

DESCRITIVO SUMÁRIO DO PROJETO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
S.A.A. DE UTINGA

I – SITUAÇÃO ATUALIZADA: Projeto concluído

II – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

ANO	POPULAÇÃO (Hab)	DEMANDA MAX DIÁRIA (L/s)
2012	14.020	23,367
2018	15.882	26,471
2028	19.551	32,585

III – LOCALIDADES ATENDIDAS:

Sede Municipal de Utinga.

IV – VALOR DO INVESTIMENTO:

R$ 4.325.264,24

V – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA:

1. MANANCIAL:

Superficial – riacho Mariazinha – Sub-bacia do Rio Utinga - Bacia Hidrográfica do Paraguaçu

2. CAPTAÇÃO / BARRAGEM DE NÍVEL:

Barragem de Nível – Projetada:

LOCALIZAÇÃO	8.669.679,68 N e 264.026,17 E
RIO BARRADO	Ribeirão do Riachão (riacho Mariazinha)
TIPO	Barragem de Nível à Fio D'Água
ÁREA DE DRENAGEM	86,60 km²
VAZÃO MÁXIMA AFLUENTE	3,16 m³/s
NA MÁXIMO	728,63 m
COTA DE COROAMENTO	729,03 m
ALTURA MÁXIMA	2,00 m
EXTENSÃO TOTAL	12,50 m
VERTEDOR	Retangular de parede delgada com duas contrações (L = 8,90 m), Cota da Soleira: 728,29 m
MATERIAL	Corpo da Barragem: Alvenaria de pedra Bacia de Dissipação: Maciço rochoso de jusante
TOMADA D'ÁGUA	Tubulação em FºFº k7, DN150
DESCARGA DE FUNDO	Registro de gaveta, DN 150

3. ADUTORA DE ÁGUA BRUTA:

3.1. ADUTORA:

PROJETADAS :

Trecho	Vazão (l/s)	Extensão (m)	Diâmetro Nominal	Regime	Material	Classe de Pressão
Barragem de Nível - C.P. 01	33,94	282,36	150	Gravidade	FºFº	K7
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	102,50	250	Gravidade	FºFº	K7
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	406,00	250	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	95,00	250	Gravidade	FºFº	K7
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	3.497,23	250	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	32,43	250	Gravidade	FºFº	K7
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	127,57	250	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	174,22	250	Gravidade	FºFº	K7
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	1.093,55	250	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 01 - C.P. 02	33,94	835,84	200	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 02 - C.P. 03	33,94	1.257,94	150	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 02 - C.P. 03	33,94	64,43	150	Gravidade	FºFº	K7
C.P. 02 - C.P. 03	33,94	230,57	150	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 03 – ETA	33,94	1.198,55	150	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 03 – ETA	33,94	845,60	200	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa
C.P. 03 – ETA	33,94	292,00	200	Gravidade	FºFº	K7
C.P. 03 – ETA	33,94	784,13	200	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPa

EXTENSÃO TOTAL = 11.319,92 m

3.2. CAIXAS DE PASSAGEM PROJETADAS:

03 Caixas de Passagem (C.P.) em Concreto Armado, com Diâmetro interno de 0,90m e Altura Total de 4,40m.

4. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA):

Serão aproveitadas as unidades de tratamento existente (filtros russos), cujas capacidades são suficientes para atendimento das demandas de final de plano.

Para reunir a água filtrada e controlar a distribuição de vazão para o RAD 200m³ e para o RAD de 500m³ foi prevista uma caixa distribuidora de vazão, junto aos filtros de concreto.

MÓDULO DE TRATAMENTO EXISTENTE

Tipo	Capacidade (l/s)	Unidades
Filtro Russo	34	04 Filtros Russos, Casa de Química (Sistema de Sulfato, Cal, Cloro em pastilha e Fluor)

A estação de tratamento de lodo (ETL) existente será mantida. Apenas serão implantados novos leitos de secagem (3 câmaras de leitos de secagem).

5. ADUTORA DE ÁGUA TRATADA:

PROJETADA:

Adutora	Trecho	Extensão (m)	Diâmetro Nominal	Vazão (l/s)	Regime	Material	Classe de Pressão
AAT 1	CRV (ETA) - RAD500	180,07	200	18,46	Gravidade	PVC DEFºFº	1 MPA

6. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA:

EXISTENTE- MANTIDA:

Estação Elevatória	Descrição	Vazão (l/s)	AMT (m.c.a)	P (CV)	Nº de Conjuntos
EEAT 1 (ETA)	Bombas Horizontais em Paralelo	32,00	21,00	30,0	01 + 01 Reserva

PROJETADA:

Estação Elevatória	Descrição	Vazão (l/s)	AMT (m.c.a)	P (CV)	Nº de Conjuntos
EEAT 2 (REDE – ZONA 03)	Bombas Horizontais em Paralelo	2,65	54,10	5,0	01 + 01 Reserva

7. RESERVAÇÃO:

EXISTENTES - MANTIDOS:

Local	Reservatório
ETA	Elevado, em Concreto Armado, Capacidade: 100 m^3 (ZONA 1)
ETA	Apoiado, em Concreto Armado, Capacidade: 200 m^3 (Poço de sucção da EEAT-1 e Tanque de Contato)

PROJETADOS:

Local	Reservatório
ZONA URBANA	Apoiado, em Concreto Armado, Capacidade: 500 m^3 (ZONA 2)

8. REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

EXISTENTE

Localidade	Zona de Distribuição	Extensão de Rede Existente (m)						
		DN 50	DN 75	DN 100	DN 150	DN 200	DN 250	DN 300
UTINGA	01	7.044	3.417	2.010	776	-	-	-
	02	10.618	562	3.032	1.057	-	-	-
	03	2.381	604	282	-	-	-	-

EXTENSÃO TOTAL EXISTENTE = 31.783 m

PROJETADA

Localidade	Zona de Distribuição	Extensão de Rede Projetada (m)						
		DN 50	DN 75	DN 100	DN 150	DN 200	DN 250	DN 300
UTINGA	01	1.772	509	1.141	240	35	-	-
	02	1.690	1.032	1.291	943	589	-	-
	03	348	109	-	-	-	-	-

EXTENSÃO TOTAL PROJETADA = 9.699 m

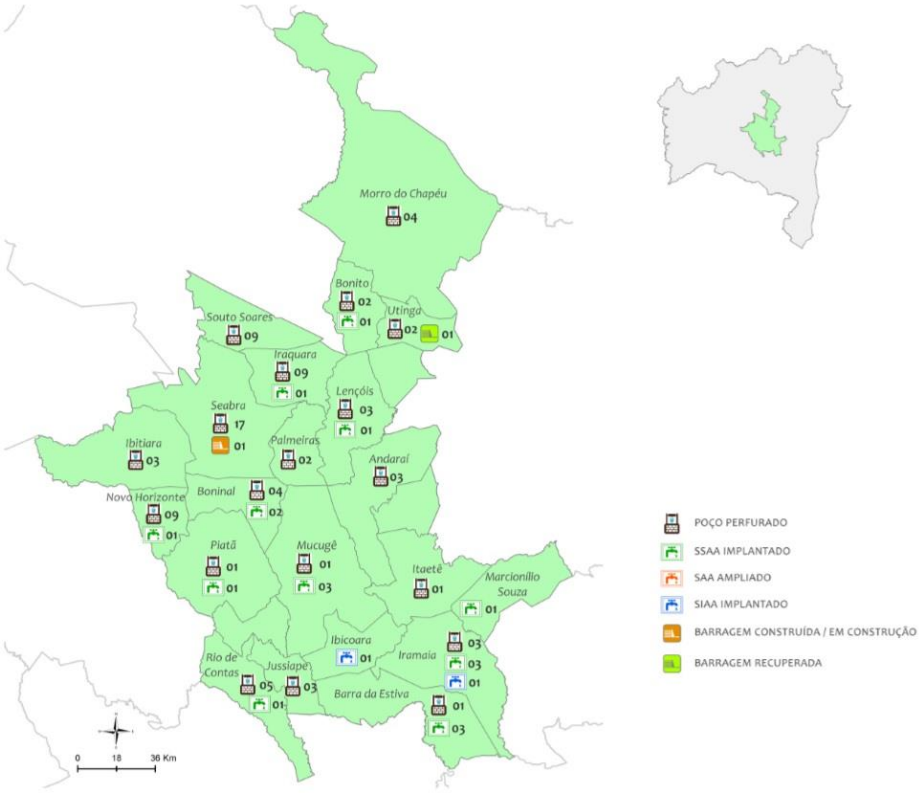
9. LIGAÇÕES DOMICILIARES A IMPLANTAR:

Localidade	Ligações Domiciliares			
	Zona 01	Zona 02	Zona 03	TOTAL
UTINGA	39	45	5	89

Ano base: Março 2014

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

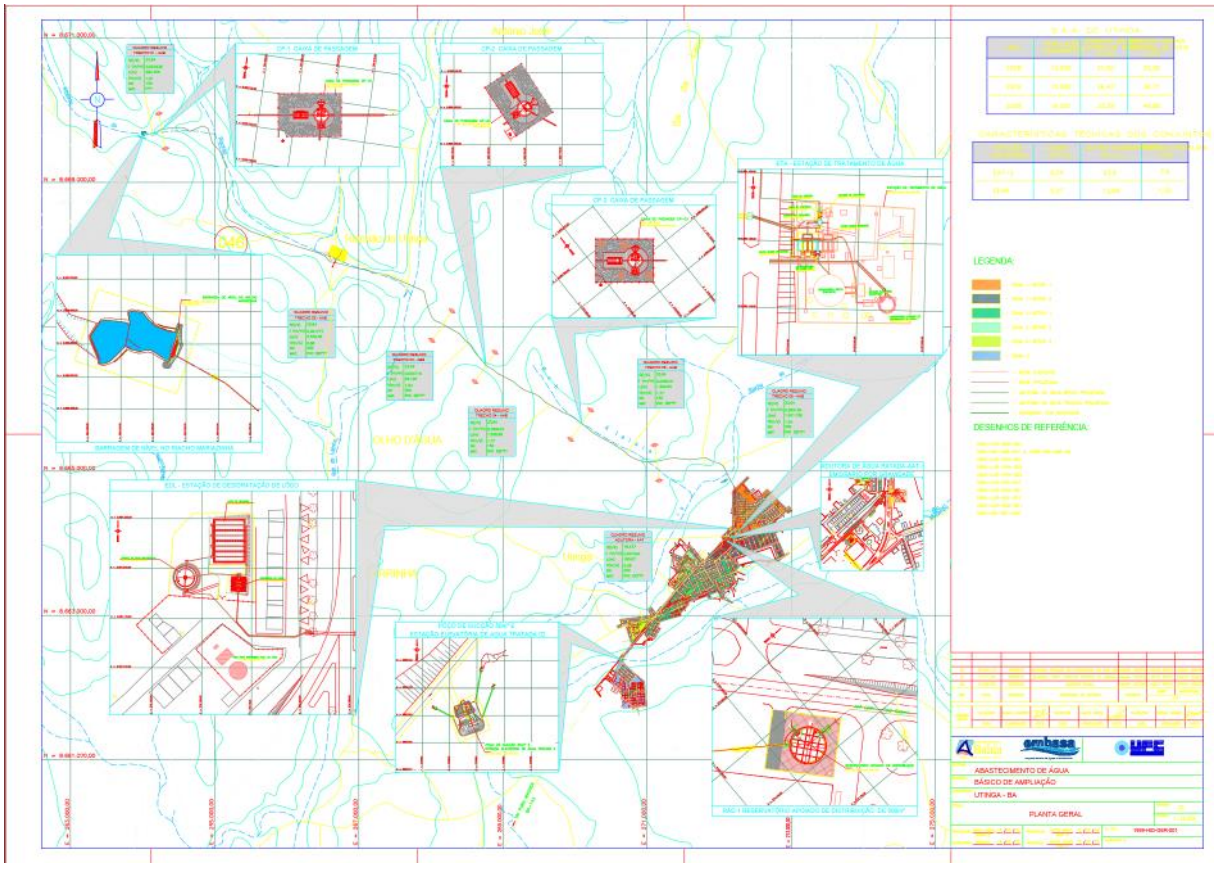
Foi concluída em março de 2018 a recuperação da Barragem da Cabeceira do Rio Utinga, e foram perfurados dois poços visando sanar os problemas de crise hídrica local, ações realizadas pela Cerb no município.

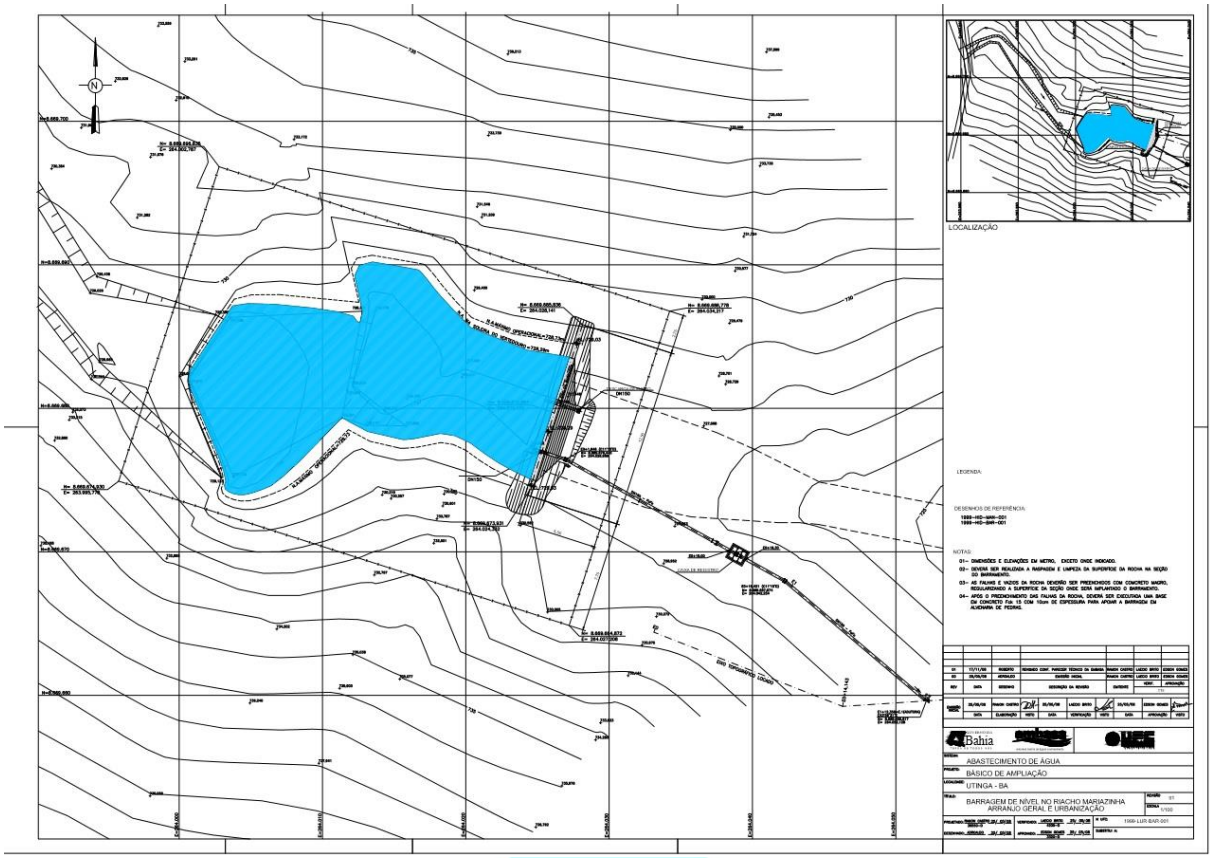


No

Atualmente vem se notando chuvas com volumes abaixo da média histórica. Como efeito, observa-se drástica redução nos níveis dos mananciais que abastece a cidade e comunidades rurais, além do avançado estagio de degradação em que se encontram. O município de Utinga está na lista que declara situação de emergência dos Municípios afetados por estiagem, com isso o governo do estado tem um Decreto nº 19.265 de 27 de setembro de 2019 e um processo SEI nº 014.5376.2019.0003535-57 com suas determinações.

Existe um projeto básico de ampliação Barragem de nível no riacho Mariazinha, para abastecimento de água, processo SEI nº100.0879.2019.0002278-46, e foi solicitada a prorrogação da vigência do TC/PAC Nº 0416/2012 FUNASA – SAA UTINGA em 210 dias, passando de 23/11/2019 para 20/06/2020.





Objetivando a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede Municipal de Utinga, foi firmado em 28 de dezembro de 2012 o Termo de Compromisso nº 0416/2012, com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com vigência atual até 23 de novembro de 2019, no valor presente de R$ 5.673.301,04 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e um reais e quatro centavos), sendo R$ 3.100.400,65 (Três milhões, cem mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao repasse e R$ 2.572.900,39 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos reais e trinta e nove centavos) referentes contrapartida, visando beneficiar uma população de 19.547 habitantes.

O contrato nº 460013006/18 com a Empresa Tecta Engenharia Ltda é decorrente da Concorrência Nacional nº 093/17, realizada sob a regência da Lei Federal 8666/93, homologada pela RD nº 034/18 e RC nº 027/18, cujo valor original é de R$ 3.372.546,54 (três milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a contagem da emissão da Ordem de Serviço, a qual foi emitida em 21/05/2018. O prazo foi

aditado e prorrogado por 210 (Duzentos e dez) dias, passando o final da vigência de 16/05/2019 para 12/12/2019.

O escopo do contrato nº 460013006/18 é composto de:

- Captação: 01 unidade;
- Adução: 11.319,92 m de adutora em PVC DEFºFº e FºFº;
- Elevação: 01 estação elevatória de água tratada;
- Reservação: 01 Reservatório;
- Estação de Tratamento de Lodo: 01 unidade;
- Rede de Distribuição: 9.299,00 m em PVC;
- Ligações domiciliares de água: 89 unidades.

Até a presente data foram executados os seguintes serviços:

- Adução: 6.463,50 m de adutora (56,92%);
- Elevação: 36,83 % da estação elevatória de água tratada;
- Reservação: 70,28 % do Reservatório;
- Rede de Distribuição: 8.166 m.

O saldo de serviços a serem executados corresponde à:

- Captação: 01 unidade;
- Adução: 4.856,42 m de adutora;
- Elevação: 63,17 % da estação elevatória de água tratada;
- Reservação: 29,72 % do Reservatório;
- Estação de Tratamento de Lodo: 01 unidade;
- Rede de Distribuição: 1.133 m;
- Ligações domiciliares de água: 89 unidades;

Para a execução dos serviços pendentes da Captação e conclusão da Adutora de Água Bruta, faz-se necessário a finalização do processo de liberação das faixas de servidão e Autorização para Supressão de Vegetação.

Atualmente os 19 processos de indenização das faixas de servidão para assentamento dos 4.856,42 m de tubulação da Adutora de Água Bruta, encontram-se tramitando na justiça, em fase avançada para obtenção da imissão de posse, que autoriza a EMBASA ter acesso às áreas para a conclusão da adutora.

Além disso, a Autorização de Supressão de Vegetação está em processo de regularização junto ao INEMA e o prazo de conclusão não pode ser estimado.

Destacamos que a continuidade do termo de compromisso é imprescindível para assegurar a funcionalidade do sistema e conclusão do empreendimento, visto que a obra se encontra com aproximadamente 48% da execução física.

A prorrogação do prazo é fundamental para a conclusão do empreendimento, sendo necessário um tempo adicional para finalização da Adutora de Água Bruta, construção da Captação, execução dos serviços de urbanização, cadastro das unidades, execução das ligações de água e testes operacionais.



4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;
- A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas**, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**,
- A Prestadora deverá adequar seu Sistema de Tratamento, para a distribuição de água atendendo aos parâmetros exigidos pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017, no que se refere aos valores mínimos e máximos dos parâmetros analisados; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório. Deverá enviar para a AGERSA os resultados das análises da qualidade da água dos 5 meses subsequentes à inspeção.**

- Deverá a Prestadora cumprir rigorosamente o Plano de Amostragem de análise da qualidade da água. **Esta não conformidade deverá ser corrigida de imediato**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Recomenda-se a elaboração de Mapas de Riscos, conforme portaria 25, de 29 de dezembro de 1994;
- Instalação de Sinalização de Emergência ABNT NBR 13434;
- Recomenda-se instalações de extintores portáteis na área de produção e administração;
- Deverá ter projeto de segurança Contra Incêndio e Pânico de acordo com a NR23;
- Dentro das não conformidades expostas neste relatório, salienta a adequação das instalações elétricas e do aterramento, para evitar o choque elétrico, conforme requisitos da NR-10 e NBR 5410, na área do E.E.A.B. do município de Utinga, onde há o Rio Utinga, tendo como agravante a falta de sinalização com identificação e restrição de acesso. **A prestadora deve fornecer, em um prazo de 60 (noventa) dias após o recebimento deste relatório, um parecer sobre medidas cabíveis para a correção da situação citada.**

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Recomenda-se a realização de treinamentos NR 23 – Proteção Contra Incêndio.

- **ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA**

Item nº 01

Local: Manancial: Realizar o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica, na área de influência do ponto de captação. Andamento *Simplificado

Sem Registro

voltar

Item nº 02

Local: Manancial: Identificar, de forma adequada, a área de captação e instalar placas de advertência e de acesso restrito. Este item não foi corrigido.

Registro 34

voltar



Item nº 03

Local: Manancial: Sinalizar o flutuante com placas de advertência de risco de choque elétrico - EEAB

Este item não foi corrigido.

Registro 38 voltar



Item nº 04

Local: Manancial: Realizar, periodicamente, medição de vazão de água do manancial, no local da captação.

Este item não foi corrigido.

Registro 38 voltar



Item nº 05

Local: Manancial: Criar plano de manutenção periódica na adutora de água bruta.

Em Andamento

Sem Registro

voltar

Item nº 06

Local: Manancial: Instalar equipamento de medição da vazão captada, no manancial.

Este item não foi corrigido.

Registro 38

voltar



Item nº 07

Local: Captação e Adução: Realizar manutenção na instalação dos eletrodos, no barrilete de sucção da EEAB, para evitar vazamentos.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 08

Local: Captação e Adução: Realizar manutenção corretiva no barrilete para corrigir pequeno vazamento (EEAB).

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 09

Local: Captação e Adução: Verificar a possibilidade de ampliar o nível de automação para acionamento remoto dos equipamentos da captação, sem a necessidade de deslocamento do operador.

Este item não foi verificado.

Sem Registro

voltar

Item nº 10

Local: Captação e Adução: Remover materiais sem utilização, nas áreas externa e interna da EEAB.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 11

Local: Captação e Adução: Ajustar o tratamento da água para que atenda ao padrão de potabilidade, para evitar problemas como o ocorrido em novembro de 2017 em que a cor da água tratada foi superior ao limite da portaria.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 12

Local: Captação e Adução: Realizar as análises de turbidez na saída dos filtros, com a frequência determinada pela portaria 2914/2011 (artigo 30, parágrafo 3º).

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 13

Local: Captação e Adução: Verificar a causa da Turbidez acima do limite estabelecido na portaria 2914/2011, para a água na saída dos filtros (pós-filtração).

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 14

Local: Captação e Adução: Disponibilizar o procedimento operacional – POP – para o preparo de solução de Dicloro

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 15

Local: ETA: Instalar dispositivo para medição da vazão instantânea da água bruta, na entrada da ETA.

Este item não foi corrigido.

Registro 10

voltar



Item nº 16

Local: ETA: Identificar os tubos armazenados na área externa da ETA.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 17

Local: ETA: Identificar tinas e barriletes de produtos químicos.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 18

Local: ETA: Refazer a identificação dos filtros e barriletes metálicos

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 19

Local: ETA: Relocar ponto de coleta de água bruta e identificar. (Mureta e caixa padrão).

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 20

Local: ETA: Padronizar e identificar o ponto de coleta de água tratada.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 21

Local: ETA: Substituir mangote furado no barrilete de recalque do reaproveitamento de água de lavagem.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 22

Local: ETA: Colocar etiqueta de identificação no vasilhame plástico de recolher os resíduos das análises de laboratório.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 23

Local: ETA: Disseminar a metodologia de P+L, através de curso específico na UR e acompanhamento do supervisor de tratamento.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 24

Local: ETA: Providenciar nova impressão dos Mapas de Riscos para a ETA, devido a pouca nitidez.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 25

Local: ETA: Instalar grade de piso nas caixas de registros no entorno da torre de água bruta.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 26

Local: ETA: Instalar um chuveiro lava-olhos na ETA.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 27

Local: ETA: Instalar guarda-corpo na laje do reservatório elevado.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 28

Local: ETA: Relocar a mangueira de nível do tanque de sulfato líquido para junto à régua graduada, para verificação do estoque.

Este item não foi verificado.

Sem Registro

voltar

Item nº 29

Local: ETA: Complementar em cerca de 1,10 a camada de areia dos filtros ascendentes (Russos) nº 01 e 02

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 30

Local: ETA: Fazer tratamento anticorrosivo em alguns pontos dos filtros metálicos – nº 03 e 04.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 31

Local: ETA: Fazer tratamento anticorrosivo no corpo das bombas da EEAT.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 32

Local: ETA: Adquirir/disponibilizar equipamento de ensaio de floculação (Jarr- Test).

Não utiliza.

Sem Registro

voltar

Item nº 33

Local: ETA: Incentivar ao operador que não concluiu o 2º grau a fazê-lo.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 34

Local: ETA: Realizar treinamento de reciclagem de operação na ETA com equipe in loco, nas análises de alcalinidade e ensaio de floculação.

Em Andamento

Sem Registro

voltar

Item nº 35

Local: ETA: Disponibilizar cópias dos laudos dos produtos químicos, na ETA.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 36

Local: ETA: Disponibilizar placas para indicação de ordem cronológica da entrada de produtos químicos.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 37

Local: ETA: Disponibilizar o controle de consumo e custo com produtos químicos, em gestão à vista.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 38

Local: ETA: Completar cadastro técnico da ETA.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 39

Local: ETA: Disponibilizar dados técnicos (volumes, capacidade de bombas, taxas de decantação, filtração, potência de equipamentos etc.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 40

Local: ETA: Disponibilizar formulário padronizado para controle diário de perdas com lavagem/descargas.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 41

Local: ETA: Disponibilizar formulário padronizado para controle de volume de água reaproveitado.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 42

Local: ETA: Organizar dados históricos de forma sistemática na própria ETA para consulta (pastas identificadas por data e tipo de relatório).

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 43

Local: ETA: Discutir periodicamente os resultados dos indicadores com a equipe de operadores.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 44

Local: ETA: Disseminar a metodologia de P+L, através de curso específico na UR e visitas do supervisor de tratamento.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 45

Local: Reservação: Registrar em formulário as limpezas dos reservatórios

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 46

Local: Reservação: Realizar manutenção no CMB nº 01 da EEAT, que se encontra desacoplado da bomba.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 47

Local: Reservação: Identificar o reservatório elevado com a logomarca atual e informar a capacidade de Reservação.

Este item não foi corrigido.

Registro 21 voltar



Item nº 48

Local: Reservação: Pintar barriletes de entrada e saída, válvulas e registros.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 49

Local: Reservação: Fazer intervenção na estrutura do reservatório elevado para tratar a ferragem exposta, em um dos pilares.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 50

Local: Reservação: Adequar a escada do reservatório apoiado à norma de segurança.

Este item não foi corrigido.

Registro 18 voltar



Item nº 51

Local: Reservação: Colocar tampa do acesso de visita do reservatório elevado.

Este item não foi verificado.

Sem Registro

voltar

Item nº 52

Local: Reservação: Instalar tela de proteção nos suspiros e Extravasor em ambos os reservatórios.

Este item não foi corrigido.

Registro 20 e 21

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA


embasa

Item nº 53

Local: Distribuição: Realizar estudo do abastecimento do SAA para minimizar a intermitência.

Em Andamento.

Sem Registro

voltar

Item nº 54

Local: Distribuição: Realizar estudo para determinar a(s) causa(s) das pressões baixas no bairro IBC.

Em Andamento. (* vai receber um booster)

Sem Registro

voltar

Item nº 55

Local: Distribuição: Monitorar, periodicamente, a pressão em pontos críticos da rede, anotar em formulário próprio e utilizar os dados para tomada de decisão

Em Andamento.

Sem Registro

voltar

Item nº 56

Local: Distribuição: Atualizar/Disponibilizar cadastro de rede na loja de atendimento.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 57

Local: Distribuição: Viabilizar a instalação de mais três (03) pontos de descarga de rede

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 58

Local: Distribuição: Providenciar tampas para as caixas de descarga.

Este item não foi corrigido.

Registro 40 e 41

voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 59

Local: Distribuição: Criar/Disponibilizar o POP para realização de desinfecção após reparos ou ampliações

Não tem pop.

Sem Registro

voltar

Item nº 60

Local: Distribuição: Instruir operadores a realizar análise bacteriológica, após reparos na rede, à jusante do local;

Este item foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 61

Local: Distribuição: Treinar a equipe para desinfecção na rede conforme POP.

Não tem pop.

Sem Registro

voltar

Item nº 62

Local: Distribuição: Verificar a necessidade de substituição de redes antigas, em cimento amianto e ferro.

Este item não foi verificado.

Sem Registro

voltar

Item nº 63

Local: Distribuição: Organizar banco de dados das informações de qualidade da água (últimos 12 meses), em pastas identificadas e de fácil acesso.

Este item foi corrigido. *Júpiter

Sem Registro

voltar

Item nº 64

Local: Distribuição: Implantar setorização com macromedição, compatibilizando com cadastro comercial.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

voltar

Item nº 65

Local: Distribuição: Disponibilizar em gestão à vista o controle de tomada de vazamentos e reclamações de falta d'água.

Este item foi corrigido. * SCIWEB

Sem Registro

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Captação – rio Utinga: Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso)

Registro 034 voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 4

Captação – rio Utinga: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10

Registro 043

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Captação – rio Utinga: Caixas de passagens inadequadas. (Tampa)

Registro 040 e 041

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 6

Captação – rio Utinga: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 042

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 7

Captação – rio Utinga: Vazamentos ou Infiltrações

Registro 044, 045 e 046

Voltar







Não Conformidade nº 10

Captação – rio Utinga: Vazamentos ou Infiltrações

Registro 046

Voltar



Não Conformidade nº 13

Tratamento – ETA: Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo

Registro 027

Voltar



Não Conformidade nº 15

Tratamento – ETA: Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 028

Voltar



Não Conformidade nº 16

Tratamento – ETA: Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.

Registro 028

Voltar



Não Conformidade nº 22

Tratamento – RAP-200m³: Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo

Registro 018

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Tratamento – RAP-200m³: Ausência de medidor de nível adequado ou em funcionamento

Registro 019

Voltar



Não Conformidade nº 24

Tratamento – RAP-200m³: Ausência de medidor de nível adequado ou em funcionamento

Registro 019

Voltar



Não Conformidade nº 25

Tratamento – RAP-200m³: Ausência de Guarda-corpo da laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 020

voltar



Não Conformidade nº 26

Tratamento – RAP-200m³: Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 019

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 28

Tratamento – REL-100m³: Escada instalada e adequada. (Patamar)

Registro 021

Voltar



Não Conformidade nº 29

Tratamento – REL-100m³: Extravasor adequado.

Registro 021

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 31

Tratamento – REL-100m³: Ausência de Guarda-corpo da laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 021

voltar



Não Conformidade nº 32

Tratamento – REL-100m³: Ausência de sinalização aeronáutica operante.

Registro 022 voltar



Não Conformidade nº 33

Tratamento – Casa de Bomba: Ausência de vazamentos ou infiltrações.

Registro 023 voltar



Não Conformidade nº 34

Tratamento – Casa de Bomba: Ausência de horímetro em funcionamento.

Registro 024, 025 e 026

voltar





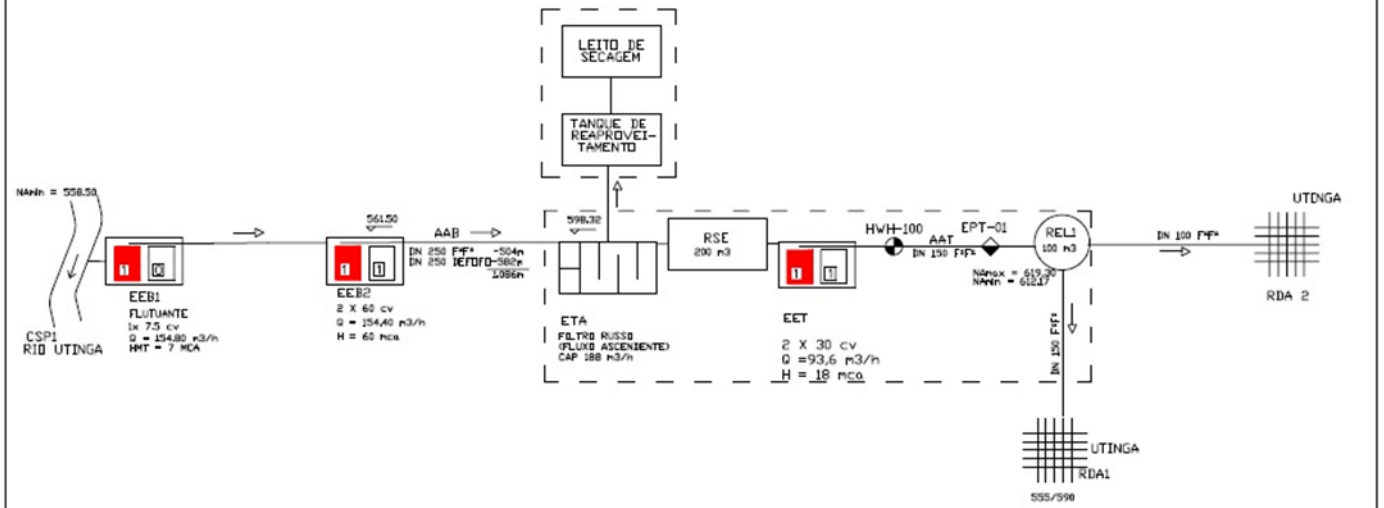


ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UTINGA

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

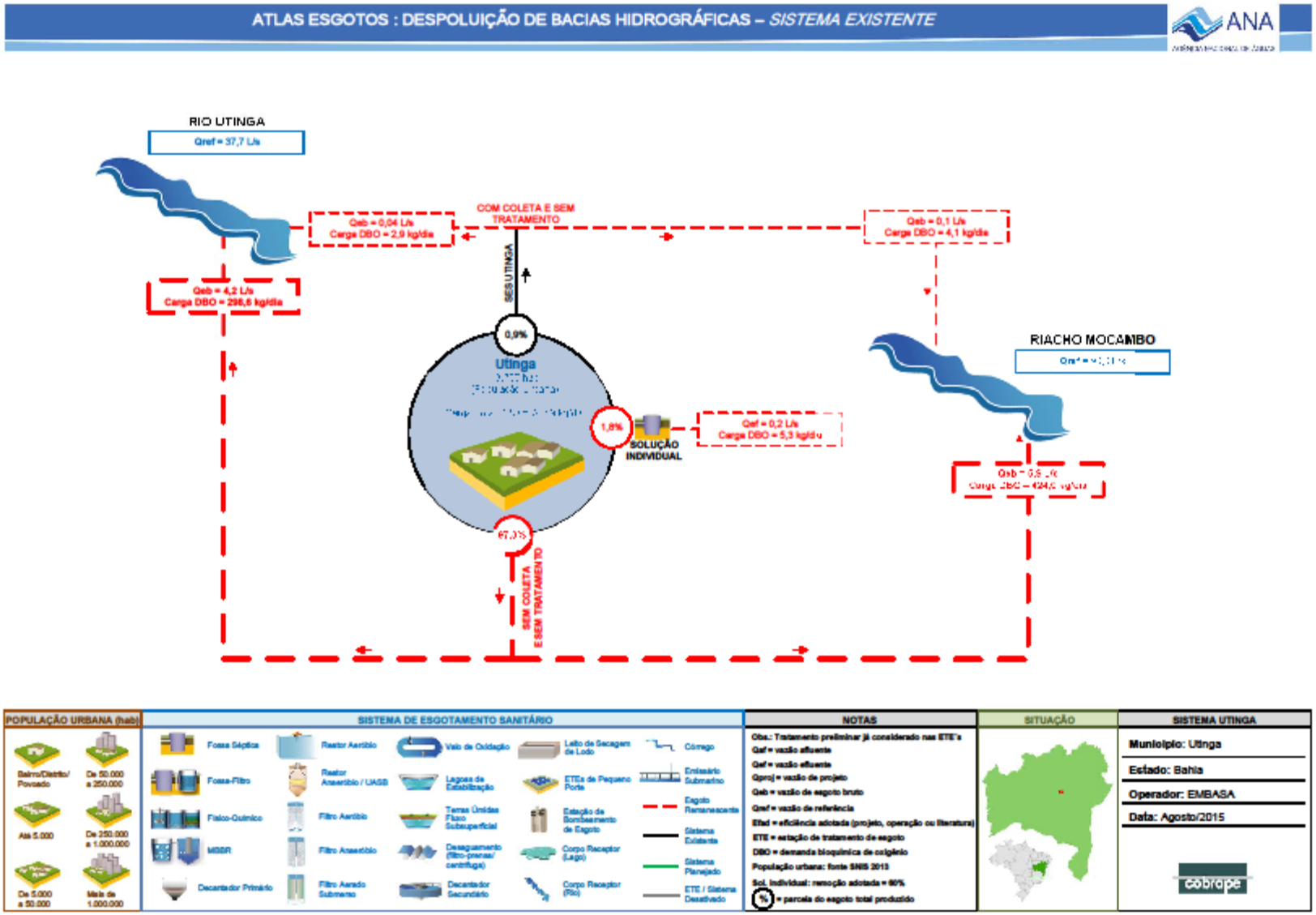
SAA DE UTINGA



ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS –UTINGA

Voltar

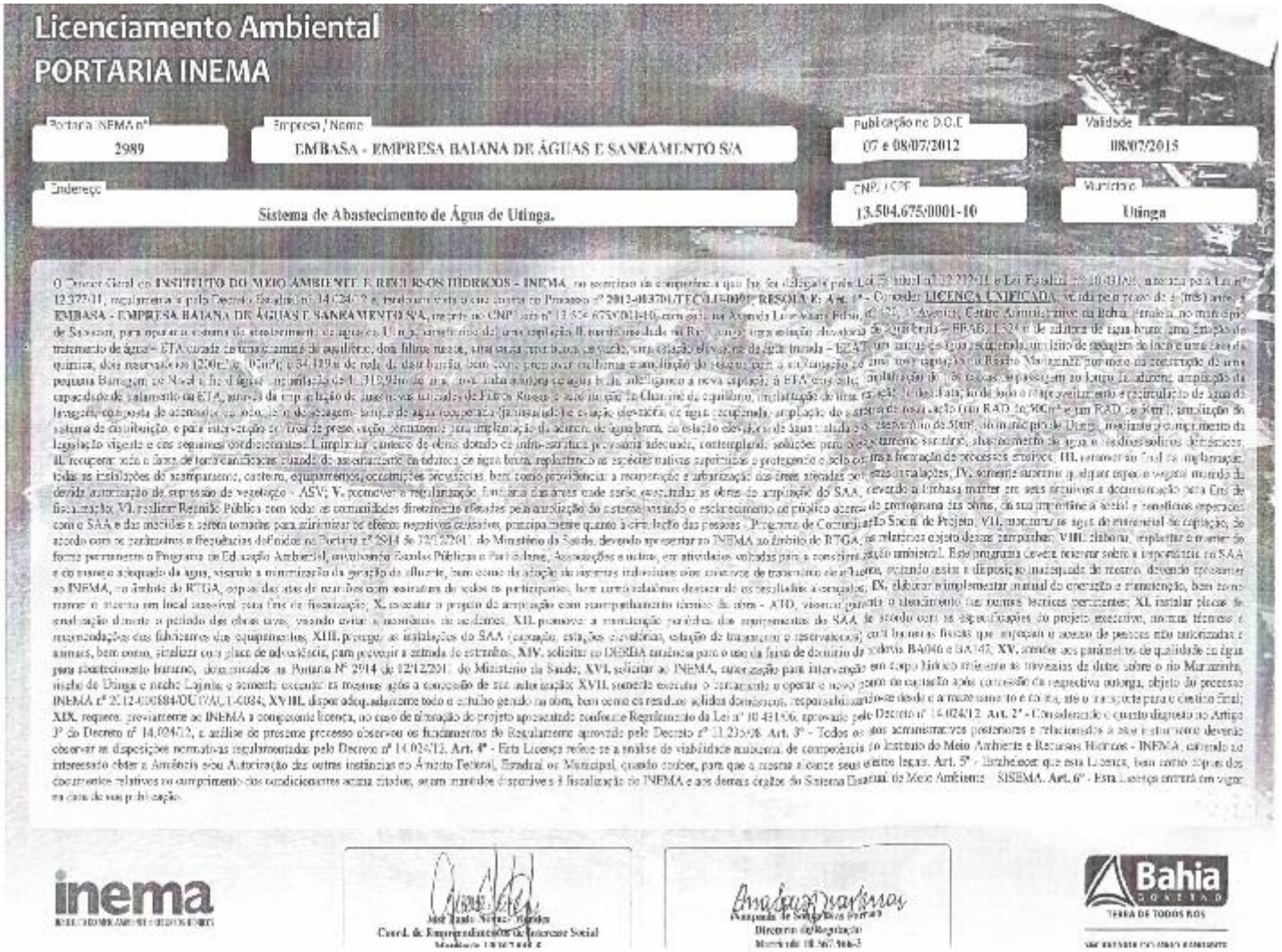
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA


ATLAS ESGOTOS : DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – SISTEMA EXISTENTE
ANA
RIO UTINGA
Qref = 37,7 L/s
Qeb = 4,2 L/s
Carga DBO = 298,6 kg/dia
COM COLETA E SEM TRATAMENTO
Qeb = 0,04 L/s
Carga DBO = 2,9 kg/dia
SES UTINGA
0,9%
Utinga
1,8%
SOLUÇÃO INDIVIDUAL
Qef = 0,2 L/s
Carga DBO = 5,3 kg/d u
97,3%
SEM COLETA E SEM TRATAMENTO
Qeb = 0,1 L/s
Carga DBO = 4,1 kg/dia
RIACHO MOCAMBO
POPULAÇÃO URBANA (hab)
Bairro/Distrito/ Povoado
De 50.000 a 250.000
Até 5.000
De 250.000 a 1.000.000
De 5.000 a 50.000
Mais de 1.000.000
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Fossa Séptica
Reator Aeróbio
Vala de Oxidação
Leito de Secagem de Lodo
Córrego
Fossa-Filtro
Reator Anaeróbio / UASB
Lagoas de Estabilização
ETEs de Pequeno Porte
Emissário Submarino
Físico-Químico
Filtro Aeróbio
Terras Úmidas Fluxo Subsuperficial
Estação de Bombeamento de Esgoto
Esgoto Remanescente
MBBR
Filtro Anaeróbio
Desaguamento (filtro-prensa/ centrífuga)
Corpo Receptor (Lago)
Sistema Existente
Decantador Primário
Filtro Aerado Submerso
Decantador Secundário
Corpo Receptor (Rio)
Sistema Planejado
ETE / Sistema Desativado
NOTAS
Obs.: Tratamento preliminar já considerado nas ETE's
Qef = vazão efluente
Qef = vazão efluente
Qproj = vazão de projeto
Qeb = vazão de esgoto bruto
Qref = vazão de referência
Efad = eficiência adotada (projeto, operação ou literatura)
ETE = estação de tratamento de esgoto
DBO = demanda bioquímica de oxigênio
População urbana: fonte SNIS 2013
Sol. individual: remoção adotada = 90%
% = parcela do esgoto total produzido
SITUAÇÃO
SISTEMA UTINGA
Município: Utinga
Estado: Bahia
Operador: EMBASA
Data: Agosto/2015
cobrape

ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SIAA UTINGA

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
2989	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	07 e 08/07/2012	08/07/2015

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Abastecimento de Água de Utinga.	13.504.675/0001-10	Utinga

O Diretor Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no exercício de competência que lhe foi delegada pela Lei nº 11.612/09 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012-003701/TEC/LI-0005; RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 3ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, no município de Salvador, para operar o sistema de abastecimento de água do Utinga, constituído de uma captação flutuante na margem direita do Rio Joanes, uma estação elevatória de água bruta – EBAB, 1.524 m de adutora de água bruta, uma Estação de tratamento de água – ETA, unidade de uma câmara de floculação, dois filtros rápidos, uma sala para lavagem de filtros, uma unidade de preparação de solução química, dois reservatórios (1200m³ e 600m³), e 84.129 m de rede de distribuição, bem como, promover melhorias e ampliação do sistema para a ampliação de uma nova captação no Rio Mariquita, por meio da construção de uma pequena Barragem de Nível e fio d'água, ampliação de 1.312,93m de adutora de água bruta, ampliação da atual captação de água bruta, implantação de 1.500 m de adutora de água bruta, interligando a nova captação à ETA existente, implantação de 1.500 m de adutora de água tratada, ampliação da capacidade de tratamento da ETA, através da implantação de duas novas unidades de Filtros Russos e adequações da Câmara de equilíbrio, implantação de uma casa de química, localizada junto à área da ETA existente, para abrigar os novos dosadores de produtos químicos, ampliação do sistema de lavagem, composta de adensador, tanque de equalização, tanque de água recuperada (água sobrenadante) e estação elevatória de água recuperada, ampliação da estrutura de desaguamento (um BAD de 90m² e um BAD de 30m²), ampliação do sistema de distribuição, e para interligação do novo sistema com o atual, implantação de adutora de água bruta, na extensão aproximada de 500m, no município de Utinga, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. implantar, durante as obras, dotado de infra-estrutura provisória adequada, contemplando soluções para o abastecimento de água e destino adequado dos efluentes sanitários, observando as normas técnicas pertinentes; II. recuperar, após a fase de instalações, quando do assoreamento da adutora de água bruta, replantando as espécies nativas suprimidas e protegendo o solo contra a formação de processos erosivos; III. remover ao final da implantação, todas as instalações de acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas atendidas por estas instalações; IV. somente autorizar o desmatamento da área devida autorização da supressão de vegetação - ASV; V. promover a regularização fundiária das áreas onde serão executadas as obras de ampliação do SAA, devendo a Embasa manter em seus arquivos a documentação para Cria de fiscalização; VI. realizar Reunião Pública com todas as comunidades diretamente afetadas pela ampliação do sistema, visando o esclarecimento ao público acerca do cronograma das obras, da sua importância social e condições operacionais do SAA e das medidas a serem tomadas para minimizar os efeitos negativos causados, principalmente quanto à circulação das pessoas; Programa de Comunicação Social de Projeto; VII. monitorar as águas do manancial de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na Portaria nº 2914 de 12/12/2001, do Ministério da Saúde, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA, os relatórios objeto destas campanhas; VIII. elaborar, implantar e manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros, em atividades voltadas para a conservação ambiental. Este programa deverá orientar sobre a importância do SAA e do manejo adequado da água, visando a minimização da geração de efluente, bem como da adoção de algumas atividades com relação de transmissão de doenças, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA, cópias das atas de reuniões com assinatura de todos os participantes, bem como relatórios descrevendo os resultados alcançados; IX. elaborar e implementar manual de operação e manutenção, bem como manter o mesmo em local acessível para fins de fiscalização; X. executar o projeto de ampliação com acompanhamento técnico da obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; XI. instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; XII. promover a manutenção periódica dos equipamentos do SAA, de modo com as especificações do projeto executivo, normas técnicas e recomendações dos fabricantes dos equipamentos; XIII. proteger as instalações do SAA (captação, estação elevatórias, estação de tratamento e reservatórios), com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; XIV. solicitar ao DERBA autorização para o uso da faixa de domínio de rodovia BA046 e BA542; XV. atender aos parâmetros de qualidade da água para abastecimento humano, determinados na Portaria Nº 2914 de 12/12/2001, do Ministério da Saúde; XVI. solicitar ao INEMA, autorização para intervenção em corpo hídrico referente as travessias de dutos sobre o rio Mariquita, riacho de Utinga e riacho Lajinha e somente executar as mesmas após a concessão de sua autorização; XVII. somente executar o lançamento e operar o novo ponto de captação após concessão da respectiva outorga, objeto do processo INEMA nº 2012-003884/OUTORGA-0084; XVIII. dispor adequadamente todo o entulho gerado na obra, bem como os resíduos sólidos domésticos, responsabilizando-se desde a sua geração até o destino, através do transporte para o destino final; XIX. requerer, previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto aprovado conforme Regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 2º - Considerando o contido disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este empreendimento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 4º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização dos outros instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Determinar que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

José Paulo Nunes Carneiro
Coord. de Empreendedorismo de Interesse Social

Amadeu Sarmanho
Diretor de Regularização

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS

RESUMO DO REQUERIMENTO

Data da Solicitação: 06 Março 2015
Nº Requerimento SEIA: 2015.001.003655/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrit Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: SAA Utinga - RLO
E-mail: deisy.farias@embasa.ba.gov.br Tipo: Cessão

Logradouro: Rua KM 01, Doutor Utinga Bonito CEP: 46810000
Bairro/Distrit Centro Cidade: Utinga UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Não identificado

Endereço de Correspondência

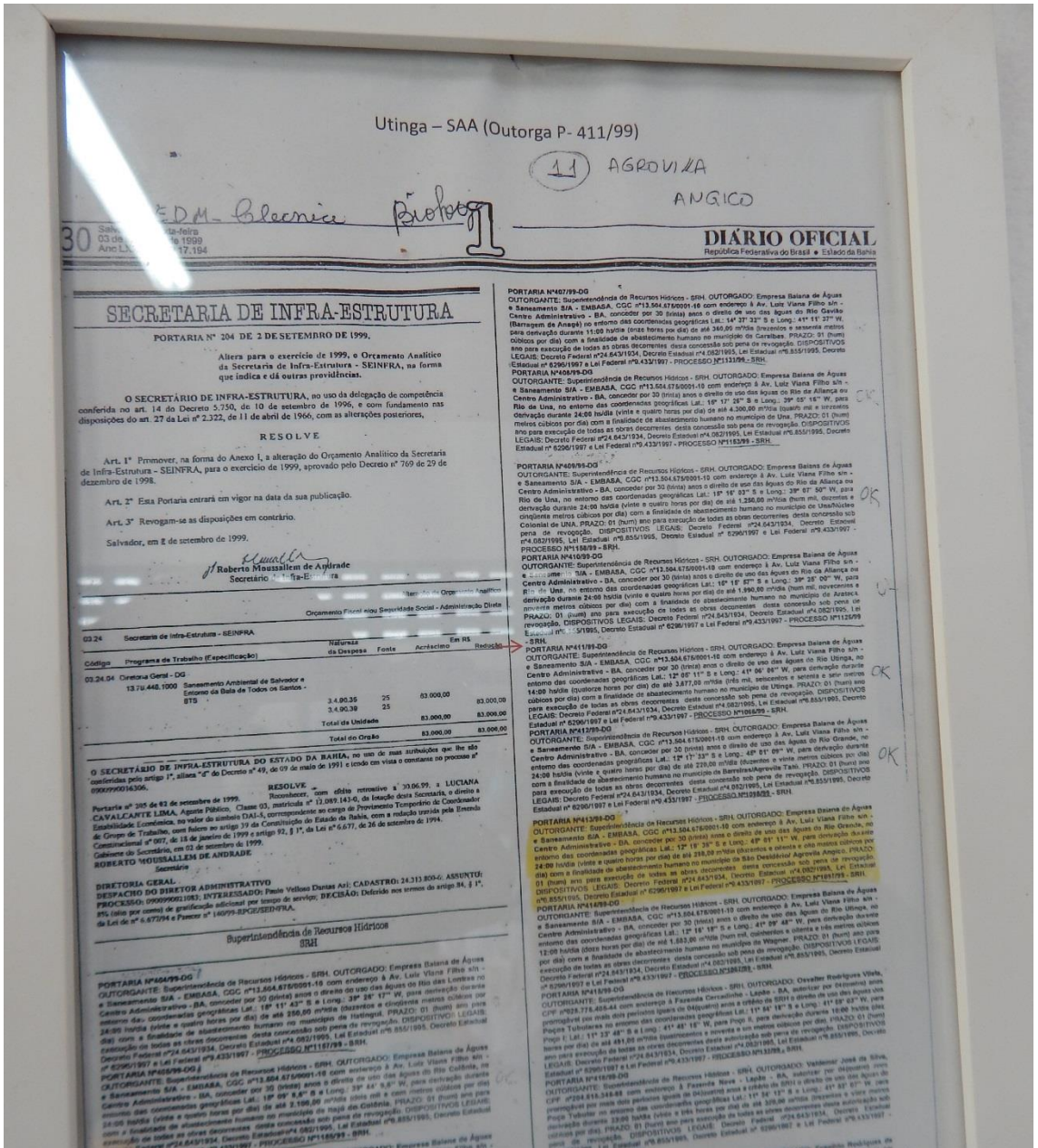
Logradouro: Avenida Alphaville (Lot Alphaville Salvador) CEP: 41701015
Bairro/Distrit Alphaville I Cidade: Salvador UF: BA

Tipologia

Descrição
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)

Responsável(eis) Técnico(s) do empreendimento

Nome: MARCOS PAULO BOMFIM BOAVENTURA CPF: 814.433.905-34
Contatos:
E-mail: marcos.boaventura@embasa.ba.gov.br
Telefones: Celular: (71) 9983-4015, Comercial: (71) 3360-2231



Utinga – SAA (Outorga P- 411/99)

11 AGROVILA

ANGICO

EDM - Eletrônica Biologia

30 Sábado, 03 de ... Ano LIX ... 17.194

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 204 DE 2 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera para o exercício de 1999, o Orçamento Analítico da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso da delegação de competência conferida no art. 14 do Decreto 5.750, de 10 de setembro de 1996, e com fundamento nas disposições do art. 27 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, com as alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º Promover, na forma do Anexo I, a alteração do Orçamento Analítico da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA, para o exercício de 1999, aprovado pelo Decreto nº 769 de 29 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, em 2 de setembro de 1999.

Roberto Moussallem de Andrade
Secretário de Infra-Estrutura

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Administração Direta

03.24 Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Natureza da Despesa	Fonte	Em R$ Acréscimo	Redução
03.24.04	Diretoria Geral - DG				
13.7.0.448.1000	Saneamento Ambiental de Salvador e Entorno da Baia de Todos os Santos - BTS	3.4.90.35	25	83.000,00	
		3.4.90.39	25		83.000,00
		Total da Unidade		83.000,00	83.000,00
		Total do Órgão		83.000,00	83.000,00

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de mas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, alínea "d" do Decreto nº 49, de 09 de maio de 1991 e tendo em vista o constante no processo nº 090099016306.

RESOLVE

Reconhecer, com efeito retroativo à 30.06.99, a LUCIANA CAVALCANTE LIMA, Agente Público, Classe 03, matrícula nº 13.089.143-0, da Estação dessa Secretaria, o direito à Estabilidade Econômica, no valor do símbolo DAI-5, correspondente ao cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, com fulcro no artigo 39 da Constituição do Estado da Bahia, com a redação imposta pela Emenda Constitucional nº 007, de 15 de janeiro de 1999 e artigo 92, § 1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Portaria nº 205 de 02 de setembro de 1999.

Gabinete do Secretário, em 02 de setembro de 1999.

ROBERTO MOUSSALLEM DE ANDRADE
Secretário

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 090099001983; INTERESSADO: Paulo Veiloso Duntas Ari; CADASTRO: 24.313.803-4; ASSUNTO: 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço; DECISÃO: Deferido nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei de nº 6.677/94 e Parecer nº 140/99-ASCONSEINFRA.

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº 404/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio das Lontras no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 18º 11' 42" S e Long.: 39º 28' 17" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 250,00 m³/dia (duzentos e cinqüenta metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Itatingui. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1167/99 - SRH.

PORTARIA Nº405/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio da Colônia, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 19º 09' 9,6" S e Long.: 39º 44' 5,6" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 2.190,00 m³/dia (dois mil e cem metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Itajú da Colônia. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1158/99 - SRH.

PORTARIA Nº407/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Gavião (Barragem de Anagé) no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 14º 37' 22" S e Long.: 41º 11' 27" W, para derivação durante 11:00 hs/dia (onze horas por dia) de até 360,00 m³/dia (trezentos e sessenta metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Caraíbas. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes dessa concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1131/96 - SRH.

PORTARIA Nº408/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio de Aliança ou Rio da Una, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 10º 15' 25" S e Long.: 39º 05' 16" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 4.300,00 m³/dia (quatro mil e trezentos metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Una. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1163/99 - SRH.

PORTARIA Nº409/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio da Aliança ou Rio Una, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 10º 15' 03" S e Long.: 39º 07' 50" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 1.250,00 m³/dia (hum mil, duzentos e cinqüenta metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Una/Núcleo Colonial de UNA. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1158/99 - SRH.

PORTARIA Nº410/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio da Aliança ou Rio Una, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 10º 15' 27" S e Long.: 39º 25' 00" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 1.990,00 m³/dia (hum mil, novecentos e noventa metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Araçás. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1158/99 - SRH.

PORTARIA Nº411/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Utinga, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 08' 11" S e Long.: 41º 06' 06" W, para derivação durante 14:00 hs/dia (quatorze horas por dia) de até 3.877,00 m³/dia (três mil, seiscentos e setenta e sete metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Utinga. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1056/99 - SRH.

PORTARIA Nº412/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Grande, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 17' 33" S e Long.: 40º 01' 09" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 228,00 m³/dia (duzentos e vinte metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Barreiras/Agrovila Tatú. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1112/99 - SRH.

PORTARIA Nº413/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Grande, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 18' 38" S e Long.: 45º 01' 11" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 218,00 m³/dia (duzentos e dezoito metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de São Desidério/ Agrovila Angico. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1167/99 - SRH.

PORTARIA Nº414/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Utinga, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 16' 18" S e Long.: 41º 09' 48" W, para derivação durante 12:00 hs/dia (doze horas por dia) de até 1.883,00 m³/dia (hum mil, oitocentos e oitenta e três metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Wagner. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1261/99 - SRH.

PORTARIA Nº415/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Osvaldir Rodrigues Vilela, CPF nº628.778.405-44 com endereço à Fazenda Cervalinho - Lapão - BA, autorizar por 05(cinco) anos, prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do Poços Tubulares no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 34' 19" S e Long.: 41º 59' 07" W, para Poço I: Lat.: 11º 33' 48" S e Long.: 41º 48' 18" W, para Poço II, para derivação durante 10:00 hs/dia (dez horas por dia) de até 491,00 m³/dia (quatrocentos e noventa e um metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1167/99 - SRH.

PORTARIA Nº416/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Valdemar José da Silva, CPF nº204.814.348-91 com endereço à Fazenda Nova - Lapão - BA, autorizar por 05(cinco) anos, prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do Poços Tubulares no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 34' 19" S e Long.: 41º 59' 07" W, para Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 34' 17" S e Long.: 41º 57' 47" W, para derivação durante 23:00 hs/dia (vinte e três horas por dia) de até 575,00 m³/dia (quinhentos e setenta e cinco metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1167/99 - SRH.